



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.333/94

DATA: 09.12.94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação dos Moradores do Bairro São José Operário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

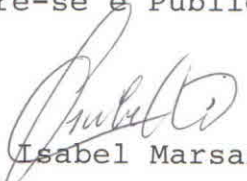
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) à Associação dos Moradores do Bairro São José Operário, inscrita sob o CGC nº 86964954/0001-30, com sede em Coronel Vivida.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 1994, 106º da República e 39º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO